PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 597
DATA: 16.09.77
SÚMULA: autoriza doação de terreno ao Tribunal de Justiça do Paraná para edificação do forum da Comarca de Guaíra

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, autorizou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a transferir, por doação ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para construção do edifício do Forum da Comarca de Guaíra, uma área de terras com 2.500 m2., medindo, de frente, 50,00 m. para a rua Bandeirantes; lado direito, 50,00 m., para a rua Comandante Moraes Rego, lado esquerdo, 50,00 com área remanescente do próprio lote e fundos, 50,00 m. com parte remanescente do próprio lote, destacada da Praça João XXIII.

§ Único. Nos termos do art. 106, I, a) , da lei complementar estadual nº 2, de 18.6.73 o Chefe do Executivo fará constar no instrumento de doação os encargos do donatário, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de retrocessão, sob pena de nulidade do ato.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 16 de setembro de 1 977.

Kurt Walther Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.

PUBLICADO NO DIARIO OF. EST.
Edição n.º 157 de 13 / 10 / 77
Pag. 38